



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)  
REITORIA

**PORTARIA REITORIA Nº 019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização do Contrato Administrativo nº 02/2019, cujo objeto é a aquisição de ativos de TI para adequação do Datacenter.

**A VICE-REITORA, *PRO TEMPORE*, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e a Portaria nº 951, de 14 de setembro de 2018, publicada no DOU de 17 de setembro de 2018, do Ministério da Educação, considerando o que consta na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e ainda o Processo nº 23282.10565/2018-19,

**RESOLVE:**

Artigo 1.º - Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração Superior para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 02/2019, cujo objeto é a aquisição de ativos de TI para adequação do Datacenter para a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

|                   | SERVIDOR                            | SIAPÉ   | CPF            | TIPO     |
|-------------------|-------------------------------------|---------|----------------|----------|
| GESTOR            | Michel Pereira Machado              | 1090449 | 986.595.613-68 | Titular  |
|                   | Débora Farias Frota                 | 1885224 | 015.447.163-11 | Suplente |
| FISCAL<br>TÉCNICO | Igor Sousa Osterno                  | 2195209 | 939.234.222-53 | Titular  |
|                   | Francisco Paulo Henrique de Andrade | 2165489 | 546.451.903-34 | Suplente |

Artigo 2.º - Os referidos servidores farão relatório para a apreciação da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade, no tocante à conformidade, ou a ocorrências relacionadas com a execução do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)  
REITORIA

Artigo 3.º - As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, conforme o caso, considerando o que consta no Arts. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Artigo 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Profa. Andrea Gomes Linard**  
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria